



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará.



RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

A escolha deste gabinete para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO recaiu da empresa PORTELA & ARAÚJO LTDA, considerando que os preços ofertados pela empresa em tela são compatíveis aos de mercado e com valores acessíveis com a disponibilidade da Administração pública. Considerando ainda que os materiais solicitados são de extrema importância para o bom funcionamento dos veículos, onde precisam com urgência ser feito a manutenção dos mesmos para que não prejudique o transporte dos alunos que necessitam se deslocar para sua unidade de ensino.

Destacamos que a contratação direta por dispensa de licitação emergencial, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, é legal e plenamente possível, pois trata se de caso de calamidade pública.

Nesse sentido, *in casu*, entendemos ser possível tal contratação, através de dispensa de licitação fundamentada no inciso IV, do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, por ser uma situação **emergencial** e/ou de **calamidade pública**, senão vejamos:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

*IV - nos casos de **emergência** ou de **calamidade pública**, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

“**Emergência**”, na escoreita lição Hely Lopes Meirelles, é assim delineada:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CNPJ Nº 05.257.555/0001-37

Av. Marechal Rondon, S/N, Fone/Fax: (093) 3536-1700 CEP: 68.170-000 Juruti – Pará.



*“A **emergência** caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar suas consequências lesivas à coletividade.”*
(Direito Administrativo Brasileiro, 24ª ed. São Paulo: Malheiros, 1999, p. 253).

Diante do exposto, a escolha do Fornecedor **PORTELA & ARAÚJO LTDA** se deram ainda em virtude da mesma ofertar o menor preço, considerando a urgência na aquisição dos produtos, e ainda, pela empresa atender aos requisitos de documentação necessária para contratação.

Juruti, 03 de Fevereiro de 2017.


JONAS MORAIS CATIVO
Secretário Municipal de Educação